

二、有關聯生圓形地停車場的使用及營運的記錄，由營運實體負責編製及存檔。

三、營運實體尚負責確保聯生圓形地停車場的衛生及保安服務，以及現有設備的保養和使用。

第七條
補充法例

補充適用第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》。

第 10/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、第18/2016號行政長官批示核准的《華士古達嘉馬花園停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

“第一條
使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於高偉樂街、東望洋街及東望洋斜巷之間的建築物內的停車場（下稱“華士古達嘉馬花園停車場”），是一個由華士古達嘉馬花園地庫層及塔石體育館地庫層共同構成的公共停車場。

二、華士古達嘉馬花園停車場的出入口設於東望洋街及高偉樂街。

三、華士古達嘉馬花園停車場共設有409個向公眾開放的車位，包括：

（一）輕型汽車泊車位——255個；

（二）重型及輕型摩托車泊車位——154個。

四、[……]

五、[……]

六、[……]

七、[……]

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à utilização e exploração do Auto-Silo da Rotunda da Concórdia.

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no Auto-Silo da Rotunda da Concórdia.

Artigo 7.º

Legislação subsidiária

É subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento).

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo integrado no edifício situado entre a Rua Filipe O’Costa, a Rua de Ferreira do Amaral e a Calçada do Gaio, adiante designado por Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama, é um parque de estacionamento público constituído conjuntamente pela cave do Jardim de Vasco da Gama e pela cave do Pavilhão Polidesportivo Tap Seac.

2. As entradas e saídas no Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama efectuam-se pela Rua de Ferreira do Amaral e pela Rua Filipe O’Costa.

3. O Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama tem uma capacidade total de 409 lugares, destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

1) Automóveis ligeiros — 255 lugares;

2) Motociclos e ciclomoteres — 154 lugares.

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. [...].

- | | |
|----------|-------------|
| 八、[……] | 8. [...]. |
| 九、[……] | 9. [...]. |
| 十、[……] | 10. [...]. |
| 十一、[……] | 11. [...]. |
| 十二、[……] | 12. [...]. |
| 十三、[……] | 13. [...]. |
| 十四、[……]” | 14. [...].» |

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年一月六日

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Janeiro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.